

LEI n.º 1.893 / 2006

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0000 (Encargos Especiais):

Ação: 1.086 – Reforma e Ampliação do Prédio da Polícia Civil
Meta Física: para 2006 > 230 metros quadrados
Meta Financeira: para 2006 > R\$ 8.814,40
Unidade de Medida: m2 > metros quadrados
Resultado Esperado: Prédio Reformado e Ampliado
Supervisor da Ação: Secretaria de Obras
Unidade Executora: 02.01 > Gabinete do Prefeito
Situação: (N) Nova
Duração: (T) Temporária Término Previsto: 12/2006
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:
Função: 28 > Encargos Especiais
Subfunção: 845 > Transferências

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal